



AMAFMG
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO AGENTES FORTES DE MINAS GERAIS
"Dando voz a Segurança Pública de Minas Gerais"
CNPJ - 27.655.689/0001-49

Ofício nº 081/2023

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2023

Vossa Senhoria

C.: Rogério Greco

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

CC.: Bruno Engler, Sargento Rodrigues, Delegada Sheila, Coronel Sandro,

Caporezzo.

Deputado (os) (a) Estaduais (al) de Minas Gerais

Assunto: Pré-requisito em Processo Seletivo para Diretor Regional Sistema Prisional.

Anexo: Programa de Gestão por Mérito e Competência

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, o senhor sabe da lealdade da Associação AMAFMG como princípio norteador, com os órgãos, setores e pessoas, que realmente tem caráter lutando pela valorização, respeito, dignidade e transparência na Segurança Pública de Minas Gerais.

Nesse sentido, principalmente pela valorização da categoria venho atenciosamente apresentar conforme anexo a respeito do **Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência** em que esse aqui gostaríamos de tratar sobre o Diretor (a) Regional do Sistema Prisional, feito pela SEJUSP e assinado pelo prezado Secretário.

O qual é de conhecimento principalmente de todos aqueles que acompanham a Segurança Pública que no caso da categoria dos Agentes Penitenciários/Políciais Penais de MG, essa hoje tem em seu quadro a maioria de Agentes efetivos/carreira.

Sendo assim, neste manual que esta em vigor e com objetivo de selecionar os profissionais para atuar nas Diretorias Regionais do Sistema Prisional, para gerir as Unidades Prisionais de sua região e demais projetos prioritários e os devidos perfis para esse cargo.

Nós da Associação recebemos e estamos acompanhando a revolta da categoria no tocante dos **Pré-Requisitos estabelecidos nesse manual (ou edital interno)**:

- ❖ *Ter no mínimo 05 (cinco) anos em direções de unidade prisional ou 08 (oito) anos em cargos de gestão ininterruptos ou não, como cita na folhas de Nr 6 e 7.*

Nesse sentido, a Associação AMAFMG, também compreende as argumentações da categoria, em que esse pré-requisito realmente fere o princípio da isonomia em grande parte dos servidores que poderiam também se inscrever ao processo seletivo interno.



AMAFMG
Associação Movimento Agentes Fortes de Minas Gerais
Av: Otacílio Negrão de Lima nº 12500 – Pampulha - Belo Horizonte MG - CEP:31.370-254
Tel.: (31) 98699-5140, (34) 8805-4948 E-mail: amafmg@gmail.com
Site: www.amafmg.com.br



AMAFMG
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO AGENTES FORTES DE MINAS GERAIS
"Dando voz a Segurança Pública de Minas Gerais"
CNPJ - 27.655.689/0001-49

O Senhor Secretario sabe, que desde que foi criado a classe em 2003 esses cargos de direções em sua **imensa** maioria, se não toda, foram por indicações, "apadrinhagem". Tanto é que, tivemos vários Policiais Militares aposentados Gestores de Unidades Prisionais. Fazendo assim que muitos Agentes Penitenciários competentes não conseguissem chegar a serem Diretores.

Muitos por não compactuar com a quebra dos princípios administrativos e Constitucionais. E que ainda temos uma série de problemas em varias Regiões (Risp) nas Unidades Prisionais, justamente por "apadrinhagens".

Portanto, o senhor como Secretario de Governo de Romeu Zema que diz sempre na Meritocracia, deveria atenciosamente ouvir o clamor da categoria nesse pré-requisito, o retirando nessa fase de exigência para se escrever e concorrer ao pleito, e o colocando na fase classificatória. Ou seja esses mínimos 05 anos em que o candidato tenha em sua pasta como Gestor, sendo usado como meritocracia em sua classificação, ficando a critério da SEJUSP, colocando 1 ou 2 pontos a cada 5 anos de gestor por exemplo.

Agora como critério para se inscrever, já eliminou vários Agentes Penitenciários/Policiais Penais com excelentes currículos, experiências ou citado pela SEJUSP na pagina 8 deste manual, que se fala em Requisitos Desejais, não só pós graduados, até mesmo com mestrados, outros com cursos de Gestão, e Curso Operacionais com imenso currículo de pratica, conhecedores das Regionais do Estado, e assim sendo ficando de fora do processo por jamais terem sidos Diretores de Unidades Prisionais, essas por indicações no passado como citamos acima.

A Associação deixa claro respeitosamente, que esse pré-requisito também irá manter uma serie de problemas em varias Unidades Prisionais, pela quantidade de denuncias que recebe diariamente. E sempre os mesmos locais e por falta de gerencia. Ou seja, então não é a experiência no cargo que irá fazer um ambiente saudável com os demais servidores. Que também o senhor tem conhecimento que foram varias oficializações da Associação de abusos em varias Risps junto a SEJUSP, causando lesão ao erário com crimes de Improbidades Administrativas, passíveis de demissões a bem do serviço publico conforme Lei 869.

Em tempo, e importante Salientar que o Senhor também tem conhecimento, que quando criaram por exemplo as NUCADs Regionais (Corregedorias) nas Risps, e ficaram a critérios dos Diretores Regionais a selecionar os Agentes Penitenciários para montar as comissões, nós da Associação informamos que esse critério de indicação a SEJUSP/DEPEN, que feriu a Isonomia e Meritocracia, tanto é que se comprova em certas Regiões a ligação próxima da comissão com quem os escolheu. E dentro da Risp servidor com cursos de corregedoria não obtendo oportunidade de atuar na Impessoalidade e legalidade dentro dessa atribuição de "corregedoria". Que se comprova Diretor Regional punido em PAD e ainda na função.



AMAFMG
Associação Movimento Agentes Fortes de Minas Gerais
Av: Otacílio Negrão de Lima nº 12500 – Pampulha - Belo Horizonte MG - CEP:31.370-254
Tel.: (31) 98699-5140, (34) 8805-4948 E-mail: amafmg@gmail.com
Site: www.amafmg.com.br



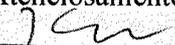
AMAFMG
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO AGENTES FORTES DE MINAS GERAIS
"Dando voz a Segurança Pública de Minas Gerais"
CNPJ - 27.655.689/0001-49

Com tudo isso, que já sugerimos, peço atenciosamente, que esse processo seletivo possa ser revisto, pois o futuro das Unidades Prisionais estão em risco.

O Sistema Prisional de Minas Gerais tem vários Agentes Penitenciários com esse requisito de mais de 10 anos de profissão, honestos, cumpridores de seus deveres, com currículos excelentes e outras qualidades que possam em muitas regionais renovar e mudar a realidade. Porém esse pré-requisito, o qual acreditamos que não saiu de vossa senhoria, fez com que todos nem se escrevessem.

Na Esperança da especial atenção de Vossa Senhoria em analisar em tempo e rever esse pré-requisito. Antecipamos os agradecimentos pela atenção. Deixamos aqui registrados nossos protestos de mais elevada estima e apreço e a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Julio César C. Costa
Júlio Costa

Presidente da AMAFMG

Presidente do Movimento Família Ordem e Progresso.



AMAFMG
Associação Movimento Agentes Fortes de Minas Gerais
Av: Otacilio Negrão de Lima nº 12500 – Pampulha - Belo Horizonte MG - CEP:31.370-254
Tel.: (31) 98699-5140, (34) 8805-4948 E-mail: amafmg@gmail.com
Site: www.amafmg.com.br